

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 02.05.2022

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **138/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 022/2022, que “**ALTERA** Lei n.º 2.430, de 07 de maio de 2019, e dá outras providências”. [*Cria cargos de Professor Nível Superior de provimento efetivo*]

Art. 1.º Ficam criados 3.500 (três mil e quinhentos) cargos de Professor de Nível Superior de provimento efetivo por habilitação em concurso público na forma constitucional e das especificações de editais específicos, os quais passam a integrar o anexo I da Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus.

### ***{Regime de Urgência}***

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 5ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **046/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 006/2022, que “**DISPÕE** sobre o Serviço de Inspeção Municipal relativo aos produtos de origem animal (SIM/POA-POV) no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Manaus, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.712/1998, com o Decreto Federal n.º 5.41/2006 e com o Decreto n.º 7.216/2010, e com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** sobre semana de Combate ao Abandono de animais no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de SETEMBRO.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **574/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Dia de conscientização e combate ao Cyberbullying, a ser realizado anualmente no dia 03 de agosto; e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Manaus, o “Dia de conscientização e combate ao Cyberbullying”, a ser realizado anualmente no dia 03 de agosto, destinado à conscientização, prevenção e ao combate à prática do Cyberbullying.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **593/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da instalação de sinais sonoros em semáforos de toda a cidade, e dá outras providências”.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de sinais sonoros nos semáforos da cidade de Manaus a fim de orientar o deficiente visual sobre o sistema de travessia de pedestres.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **682/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** a criação da Central Municipal de Arrecadação Voluntária (Cemav), no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a criação da Central Municipal de Arrecadação Voluntária (Cemav), com o objetivo de arrecadar alimentos, equipamentos hospitalares (muletas, cadeiras de roda, aparelho de pressão, balança, etc.), roupas, materiais escolares, móveis, eletrodomésticos, instrumentos musicais, materiais de construção; desde que sejam materiais em condições de consumo ou de uso.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **013/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**INCLUI** dispositivos nos artigos 1º e 2º da Lei 2.643, de 30 de julho de 2020 e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica incluso no art. 1º da Lei 2.643, de 30 de julho de 2020, o parágrafo único. “Art. 1º ..... Parágrafo único. Os estabelecimentos de Manaus podem pedir ao consumidor que retire a máscara para confirmação da identidade e para a manutenção de registros de imagens nesse sentido, observando o disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).” (NR).

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **024/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica obrigatória, no âmbito do município de Manaus, a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), com o objetivo de facilitar o atendimento preferencial ao titular da carteira em órgãos públicos e instituições privadas.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **039/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a "Praça dos Pets" - espaço público para cães, no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a "Praça dos Pets" - espaços públicos para o lazer de cães, no município de Manaus.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **064/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal fazer inserir, nos projetos arquitetônicos dos órgãos da administração pública municipal, a instalação de sistema de coleta de água da chuva”.

Art. 1.º No projeto arquitetônico para edificação e/ou reforma dos órgãos da administração pública da cidade de Manaus, será incluída a instalação de reservatórios/cisternas para captação da água da chuva para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **092/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **157/2021**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** a campanha “Maio Laranja” no município de Manaus, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”.

Art. 1º Fica instituído a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **299/2021**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DENOMINA** Rui Adriano Nogueira de Araújo, à academia ao ar livre, localizada na Bola do Núcleo 23, bairro Cidade Nova.”.

Art. 1º Fica denominada Rui Adriano Nogueira de Araújo, à academia ao ar livre, localizada na Bola do Núcleo 23, bairro Cidade Nova.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **303/2021** e Emenda Modificativa n. **001**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPÊLO**, que “**DISPÕE** Sobre a Obrigatoriedade de Mecanismos de Prevenção às Drogas de Forma Contínua nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Dá Outras Providências”.

Artigo 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Manaus/AM a obrigatoriedade de mecanismos de prevenção às drogas nas escolas municipais.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **318/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**ALTERA** o art. 1º da Lei nº 2195 de 29 de dezembro de 2016, para inserir “orientação para prevenção ao abuso sexual infantil” como tema transversal a ser ministrado nas escolas da rede pública municipal do município de Manaus”.

Art. 1º Fica inserido o inciso “orientação para a prevenção ao combate ao abuso sexual infantil” no art. 1º da Lei nº 2195 de 29 de dezembro de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Ficam obrigadas as escolas da rede municipal de ensino a incluir, nos conteúdos programáticos das disciplinas do ensino fundamental, sem prejuízo de outros a serem determinados pelo Conselho Municipal de Educação, os seguintes temas: .....

Inciso novo – orientação para prevenção ao abuso sexual infantil;

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **361/2021**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**DENOMINA** o Terminal 5 como “**MOTORISTA ANTÔNIO CAVALCANTE DE ARAÚJO**”.

Art. 1.º Fica denominado “**MOTORISTA ANTÔNIO CAVALCANTE DE ARAÚJO**” o Terminal 5, localizado na Avenida Cosme Ferreira, bairro São José Operário.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **407/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão de informação sobre prevenção e combate a todos os tipos de violência contra a mulher, no portal da Prefeitura do município de Manaus”.

Art. 1º Esta lei tem o intuito de levar ao conhecimento dos munícipes a importância da prevenção, das ações afirmativas e educativas para o combate a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial contra a mulher.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **111/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **RAIFF MATOS**, **CAIO ANDRÉ** e **YOMARA LINS**, que “**PROÍBE** a oferta de “embutidos” na composição da merenda de escolas e creches da rede pública estadual, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo “embutidos” no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **195/2021**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Feira Cultural Indígena de Terra Preta/Baré do Baixo Rio Negro, a ser realizada anualmente na data de 25 de setembro”.

Art. 1.º Fica inserida a Feira Cultural Indígena de Terra Preta/Baré do Baixo Rio Negro, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser realizada anualmente na data de 25 de setembro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **242/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**ALTERA** os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 18, 21, 27, 29 e 32 da Lei 2.052 de 26 de outubro de 2015, que regula as adoções e vendas de pets na cidade de Manaus e da outras providências”.

Art. 1º Este projeto de lei dispõe sobre a alteração dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 18, 21, 27, 29 e 32 da lei 2.052 de 26 de outubro de 2015, que regula as adoções e vendas de pets na cidade de Manaus e da outras providências.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **295/2021**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**ALTERA** a denominação da quadra Thomé Medeiros de Raposo, localizada na Rua Valério Botelho de Andrade, 50 – bairro: São Francisco, para Quadra Waldemar Soares”.

Art. 1º. Fica denominada “quadra Waldemar Soares” a quadra Thomé Medeiros de Raposo, localizada na Rua Valério Botelho de Andrade, 50 – bairro: São Francisco.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **009/2022**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Aniello Miranda Aufiero, advogado e professor de Direito do Curso Preparatório Aufiero”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Aniello Miranda Aufiero, advogado e professor de Direito do Curso Preparatório Aufiero, com base no art. 173, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados tiva à sociedade manauara.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. PROMULGAÇÃO.

---

### **Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, as propositoras que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. PROJETO DE LEI N.º **046/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação de um mecanismo de atendimento presencial de (autoajuda) para cuidadores de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Manaus e dá outras providências”.

2. PROJETO DE LEI N.º **182/2021**, do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus”.

3. PROJETO DE LEI N.º **197/2021**, do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CRIA** adesivo para identificação nos veículos de condutores recém habilitados, com pessoas idosas e pessoas com deficiências e dá outras providências”.

4. PROJETO DE LEI N.º **235/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o fornecimento gratuito de protetor e bloqueador solar às pessoas com albinismo nas Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus, e dá outras providências”.
5. PROJETO DE LEI N.º **237/2021**, da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de as locadoras de veículos automotores disponibilizarem automóveis adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”.
6. PROJETO DE LEI N.º **238/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**PROÍBE**, no município de Manaus, o uso de elevadores por crianças desacompanhadas de adulto, e dá outras providências”.
7. PROJETO DE LEI N.º **239/2021**, do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**SUPRIME** os incisos VII e VIII do art. 91, da Lei n.º 1.273, de 20 de agosto de 2008 e dá outras providências.”.
8. PROJETO DE LEI N.º **268/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o projeto "Esporte na Melhor Idade" no âmbito do Município de Manaus e da outras providências”.
9. PROJETO DE LEI N.º **270/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Programa Maternidade Responsável nas maternidades públicas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.
10. PROJETO DE LEI N.º **272/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Programa Escola da Família, no município de Manaus, e dá providências”.
11. PROJETO DE LEI N.º **275/2021**, do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal de Equoterapia”.
12. PROJETO DE LEI N.º **286/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre o Atendimento Integral ao Portador de Pé Diabético no Município de Manaus e dá outras providências”.
13. PROJETO DE LEI N.º **289/2021**, do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**ESTABELECE** e classifica os crimes de mastratos de animais e dá outras providências”.
14. PROJETO DE LEI N.º **293/2021**, do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DECLARA** as feiras livres como patrimônio histórico cultural imaterial, do Município de Manaus e determina outras providências”.